Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188
CNPJ 75.688.366/0001-02

PORTARIA Nº 01/2023
Data: 06 de novembro de 2023.
Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da escolha de turmas nas instituições municipais.

MARCIA TEREZINHA NACONIECNI BAUMANN, *Secretária Municipal de Educação de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,*

RESOLVE:

Art. 1º. A escolha de turmas pelos professores lotados nas instituições municipais realizar-se-á sempre no mês de dezembro após o processo de remoção.

Art. 2º. O professor que fizer a escolha pelas turmas de alfabetização, de 1º e 2º ano, deverá realizar as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação (conforme pactuação da Lei 21.323/2022) e Governo Federal.

Art. 3º. A escolha das turmas pelos professores efetivos deverá ser realizada pelas turmas regulares. As turmas de sala de apoio (contra turno) ficará com as dobras de padrão e/ou PSS exceto quando houver casos excepcionais.

Art. 4º. Os critérios estabelecidos para distribuição das turmas nas instituições municipais seguirão da seguinte forma, conforme atribuições de cada professor:

I. Tempo de serviço no Município;
II. Escolaridade;
III. Idade;
IV. Maior número de filhos(as).

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 06 de novembro de 2023.

Marcia Terezinha Naconiecni Baumann
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port:171/2023-01/06/2023